Informativo de Legislação SEDOC



ANO XX N. 154 14/9/2022

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Referenda o Provimento GCR n. 1, de 17 de agosto de 2022, que altera o Provimento CR n. 2, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, das autorizações para que os Juízes Titulares de Varas do Trabalho, excepcionalmente, residam fora de suas respectivas jurisdições.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 13/9/2022, p. 112-113)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Ato Regimental GP n. 26, de 12 de setembro de 2022, que altera o art. 85, § 9º, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 13/9/2022, p. 113)

ATO REGIMENTAL GP N. 26, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 13/9/2022, p. 113)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 113, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

I – Aprova a Resolução GP n. 262, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Secretaria de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Il Aprova a Resolução GP n. 263, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio judiciário de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 13/9/2022, p. 113-114; Cad. Adm. 13/9/2022, p. 8-9)

RESOLUÇÃO GP N. 262, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o quadro de pessoal da Secretaria de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 13/9/2022, p. 112; Cad. Adm. 13/9/2022, p. 9)

RESOLUÇÃO GP N. 263, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio judiciário de primeiro grau e de segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 13/9/2022, p. 112; Cad. Adm. 13/9/2022, p. 9)

PORTARIA NFTGV N. 2, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a PORTARIA N. 1 de 30 de Junho de 2014, tendo em vista que as petições físicas passaram a ser encaminhadas, diretamente às Varas do Trabalho, via Sistema de Peticionamento Eletrônico - SPE.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 13/9/2022, p. 7316-7317)